



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.620 DE 09 DE JUNHO DE 2021

HOMOLOGA O CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO ABERTO E
INCORPORADO AO ORÇAMENTO DE
2021 EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO
DE CALAMIDADE PÚBLICA

O Prefeito Municipal em exercício de Herval/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º) - Fica **HOMOLOGADO**, o crédito especial extraordinário aberto e incorporado ao orçamento de 2021, no valor global de R\$ 29.338,48 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e oito reais, quarenta e oito centavos), por meio de Decreto nº 109/2021, anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2.º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 09 de junho de 2021.

Celso Vieira Silveira
Prefeito Municipal em exercício